



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro  
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP FL. N° 27  
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923 PROC. N° 12 x4  
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## AUTÓGRAFO N.º 019 - DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei n.º 024, de 28/03/2022, que concede subvenção à entidade, com recurso proveniente de emenda parlamentar, conforme específica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Dracena a transferir os recursos recebidos de emendas parlamentares a título de subvenção/contribuição social à entidade “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DRACENA” - APAE, inscrita no CNPJ n.º 46.471.728/0001-00, conforme Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - Para fazer jus ao repasse da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos, e estar devidamente cadastrada junto a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - O recurso destinado à Entidade, na forma de subvenção, deverá ser aplicado pela mesma com despesas de custeio, previstas no Plano de Trabalho.

**Art. 4º** - As despesas com o presente repasse onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementada se necessário por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 26 de abril de 2022.

Claudinei Millan Pessoa  
Presidente

Danilo Ledo dos Santos  
1º Secretário

Célio Antonio Ferregutti  
Vice-Presidente

Rodrigo Castilho Soares  
2º Secretário

## **OBS.: AUTORIA: Poder Executivo**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 12ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 25/04/2022.